



DECRETO Nº 31.786/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, bem como no Art. 1º da Emenda Constitucional nº. 70/2012, fundamentado Art. 30 da Lei Municipal nº1.493/04, Processo Administrativo nº 008512/17 de 18/07/2017 e ainda Processo nº 0069/2015 de 25/08/2015 - FPMA,

DECRETA

- Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Invalidez, a partir de 02 de janeiro de 2018, à Funcionária Efetiva **Sonia Maria Gawlik Pageski**, Matrícula nº 2071, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e proporcionais, 9.269 de 10.950 dias, R\$ 2.367,20 de R\$ 2.796,46 correspondentes ao cargo de **Cozinheiro**, Tabela B, Nível 02, Referência 07 e conforme previsto às fls. 39 do processo de aposentadoria acima mencionado, totaliza o valor de **R\$ 2.367,20** (dois mil trezentos e sessenta e sete reais e vinte centavos), conforme demais dispositivos legais já citados.
- Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade.
- Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 11 de janeiro de 2018.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito Municipal

LAURO LUCIANO STALL
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas